

CONTRATO N.º 007/2020
PROCESSO N.º 2020/40768
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA** E A EMPRESA **D. DA SILVA ARAUJO FILHO**.

CONTRATANTE:

A **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA**, fundação pública estadual, com sede na Pariquis, 3318, Bairro da Cremação – CEP: 66.063-280, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.953.923/0001-84, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO**, portador da Carteira de Identidade n.º 2472846-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob n.º 293.790.752-00, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA:

D. DA SILVA ARAUJO FILHO, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ/MF sob o n.º 21.657.429/0001-30, situada na Roberto Camelier, n.º 81, sala 01, Bairro do Jurunas, Belém – Estado do Pará, neste ato representada por **DEL CIRALDO DA SILVA ARAUJO FILHO** portador do RG n.º 3635968 SSP-Pa e CPF n.º 752.097.132-53, doravante denominada **CONTRATADA**.

Resolvem celebrar o presente Contrato, oriundo da Inexigibilidade de Licitação 004/2020, Processo nº. 2020/40768, para fins previstos na Cláusula Primeira, de acordo com as demais Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O Contrato tem como objeto a prestação de serviços de empresa credenciada pela **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL - CBF** em organização de eventos dentro do âmbito desportivo cujo objeto deste instrumento consiste em realizar o evento denominado **CAMPEONATO PARAENSE DE FUTEBOL 2020**, constituindo um evento esportivo de grande relevância estadual;
- 1.2 A **CONTRATADA** desenvolverá suas atividades no período de 13 de janeiro de 2020 a 30 de abril de 2020, conforme **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES** apresentados à **CONTRATANTE**;
- 1.3 Para atingir o objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a cumprir fielmente o plano de trabalho elaborado pela **CONTRATANTE** o qual passa a integrar esse instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1.4 A **CONTRATADA obriga-se a:** responsabilizar-se em relação aos profissionais, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste ajuste, tais como salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, auxílio-refeição, auxílio-transporte, uniforme completo e outras despesas que porventura venham a ser criadas e exigidas pela **CONTRATANTE**;
- 1.5 Não haverá qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- 1.6 Instruir os seus profissionais, quanto à prevenção de acidentes e incêndio, assumindo, também a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços contratados ou em conexão com eles, independentemente do local do evento;
- 1.7 Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto do interesse da contratação ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar, seus empregados nesse sentido, sob pena de responsabilidades civil, penal e administrativa, conforme caso;



CULTURA
REDE DE COMUNICAÇÃO



- 1.8 Providenciar a imediata troca de qualquer material ou equipamento julgado inadequado ou que não atenda às necessidades para a execução do objeto deste **CONTRATO** durante a realização do evento esportivo;
- 1.9 Responder por quaisquer danos causados direta e indiretamente a bens de propriedade da **CONTRATANTE**, ou de **TERCEIROS**, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião dos serviços contratados;
- 1.10 Manter os empregados devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;
- 1.11 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, desde relacionadas à prestação dos **SERVIÇOS CONTRATADOS**;
- 1.12 Comunicar ao **FISCAL DO CONTRATO**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 1.13 Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação de terceirizadas;
- 1.14 Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais imediatamente após a verificação;
- 1.15 Indicar formalmente preposto, visando a estabelecer contatos com o representante da **CONTRATANTE**;
- 1.16 Instalar e testar todos os equipamentos, os quais devem estar em pleno funcionamento com antecedência mínima de 02 (duas) horas do início do evento, e serem recolhidos ao seu final, sem ônus adicional para a **CONTRATANTE**. Quando houver necessidade de ampliação desse prazo, será especificado por escrito pelo preposto da **CONTRATADA**;
- 1.17 Orientar os seus empregados quanto à conduta na prestação dos serviços, observando-se as normas e regulamentos internos da **CONTRATANTE**, porém, sem qualquer vínculo empregatício com a Fundação;
- 1.18 Substituir definitivamente, sempre que exigido pela **CONTRATANTE** e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer profissional cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Fundação ou a interesse do serviço público, decorrente da execução dos serviços contratados. Fica vedado o retorno dos profissionais substituídos às dependências da **CONTRATANTE**, para cobertura de licenças, dispensas, suspensão ou férias de outros profissionais;
- 1.19 Comunicar ao **FISCAL DO CONTRATO**, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação do serviço. Prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e mudança dos detalhes por parte da **CONTRATANTE**, durante a fase de planejamento do evento, se for o caso;
- 1.20 Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pela **CONTRATANTE**;
- 1.21 Manter limpo o local em que foram realizados os serviços de instalação de quaisquer dos itens contratados, efetuando, tanto a limpeza grossa quanto a fina, diariamente;
- 1.22 Responsabilizar-se por todo o tipo de transporte de material, ferramentas, funcionários e equipamentos para o local do evento;
- 1.23 Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e observar as datas, horários e local de realização de cada serviço em conformidade com o organograma de execução;
- 1.24 Responsabilizar-se pela equipe de funcionários, bem como pelo material necessário para a realização dos serviços;
- 1.25 Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido neste ajuste;
- 1.26 Acatar a fiscalização da **CONTRATANTE** levada a efeito por pessoa devidamente credenciada para tal fim, cuja solicitação atender-se-á imediatamente, comunicando-o de quaisquer irregularidades detectadas durante a execução dos serviços;
- 1.27 Executar fielmente o contrato a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não intervir no bom andamento da rotina de funcionamento da **CONTRATANTE**;
- 1.28 Cumprir todas as orientações da **CONTRATANTE** e as obrigações contratuais, para o fiel desempenho das atividades específicas;



- 1.29 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
- 1.30 Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização do contrato a ser firmado, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
- 1.31 Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome;
- 1.32 Manter arquivo com toda a documentação relativa à execução do contrato a ser firmado, a qual, quando solicitada, deverá ser encaminhada à **CONTRATANTE**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- 1.33 Caso o representante da **CONTRATADA** não atenda em imediato às demandas e demais assuntos relativos ao Contrato, será solicitada a sua substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1 A **CONTRATANTE** obriga-se a: encaminhar a Ordem de Serviço com informações necessárias à realização do evento;
- 3.2 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao evento, que venham a ser solicitados pelo preposto da **CONTRATADA**;
- 3.3 Designar **FISCAL** para acompanhamento e fiscalização do contrato e atestar a execução dos serviços;
- 3.4 Verificar a preparação dos ambientes e a disponibilização dos equipamentos antes do início dos eventos;
- 3.5 Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços objeto deste **CONTRATO**, sob o aspecto qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**, podendo sustar, recusar, mandar fazer (com ônus para **CONTRATADA**) ou desfazer quaisquer serviços que não estejam de acordo com as condições e exigências especificadas;
- 3.6 Assegurar-se a boa prestação e do bom desempenho dos serviços;
- 3.7 Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA** que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas;
- 3.8 Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço e quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- 3.9 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições de preço, prazo e demais condições previstas neste instrumento mediante a transferência do recurso financeiro no valor de **R\$ 348.175,54 (trezentos e quarenta e oito mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**;

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 A execução do objeto deste instrumento, cujos recursos somam o valor total de **R\$ 348.175,54 (trezentos e quarenta e oito mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)** em conformidade com o Plano de Trabalho constante dos autos, correrão a partir da dotação abaixo discriminada:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
Plano Interno (PI)	103CPARAZÃO
24.813.1499.8795	DIFUSÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
Elemento: 339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Recursos Fixados 2020	R\$ 210.000,00 2020ND00282

Emissão de NE 1ª Parcela	R\$ 174.087,78
Fonte Recurso: 0101	Recursos Ordinários
Recursos Fixados 2020	R\$ 138.175,54
Fonte Recurso: 0661	RECURSOS PRÓPRIOS – SUPERÁVIT FINANCEIRO
Região/Município	GUAJARÁ/Belém
Ação nº 260.047	APOIO EVENTOS ESPORTIVOS – PARAZÃO 2020

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1** O pagamento será efetuado em **02 (duas) parcelas** no valor de **R\$ 174.087,77 (cento e setenta e quatro mil oitenta e sete reais e setenta e sete centavos)**;
- 5.2** O pagamento será efetuado em nome da **CONTRATADA**, mediante ordem bancária em conta corrente ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras;
- 5.3** A primeira parcela deve ser paga no dia **02 de março de 2020** e a segunda em **30 de março de 2020**, conforme proposta anexada aos autos;
- 5.4** A Nota Fiscal de Serviços/Fatura que deverá ser entregue na unidade competente da **CONTRATANTE**, devendo estar devidamente atestada por servidor designado para a fiscalização do contrato;
- 5.5** Havendo erro no documento fiscal hábil de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação das despesas, ele será devolvido e o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras;
- 5.6** Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou representação do documento fiscal hábil de cobrança, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**;
- 5.7** No ato do pagamento da Nota Fiscal de Serviços/Fatura será verificado:
- A regularização fiscal, constatada através de consulta "on-line" ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/93, e caso o resultado seja desfavorável, será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização;
 - Em não ocorrendo a regularização, a **CONTRATADA** incorrerá em descumprimento de obrigações contratuais conforme prevê o art. 55, III da Lei nº. 8.666/93 e constituirá motivo para rescisão do contrato nos termos do art. 78, inciso I da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

- 7.1** O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas;
- 7.2** No interesse da Administração da **FUNTELPA**, o valor inicial atualizado, poderá ser REDIMENSIONADO para acréscimo ou supressão até o limite disposto na Lei nº 8.666/93;
- 7.3** Em se tratando de atualização/reajuste do valor inicial a ser contratada será com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – INPC/IBGE;
- 7.4** A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:



CULTURA
REDE DE COMUNICAÇÃO



A **CONTRATADA** reconhece, desde já, os direitos do **CONTRATANTE**, nos casos de rescisão administrativa prevista no art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, em face do regime jurídico deste contrato administrativo;

CLÁUSULA NONA – DA MULTA CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, bem como pelo descumprimento de normas pertinentes à execução do objeto contratual, a FUNTELPA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O CONTRATADO fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS E DA NATUREZA JURÍDICA

O presente contrato é firmado com base em Processo de Inexigibilidade de Licitação, conforme dispõe o art. 25, III da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações;

Parágrafo Único – O presente contrato tem a natureza de prestação de serviços com remuneração em duas parcelas fixas, não constituindo vínculo empregatício nem qualquer outra relação trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado no DOE, contendo as informações determinadas pela Resolução nº 16.759/03 do Tribunal de Contas do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito foro da cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este Contrato, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Belém-PA, 26 de fevereiro de 2020.

Hilbert Hil Carreira do Nascimento
Presidente da FUNTELPA
CONTRATANTE

Delcivaldo da S. Araújo Filho
D. DA SILVA ARAUJO FILHO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1º _____

CPF: 012.618.018-10

2º LYDIA MAR DA CRUZ M. NETO

CPF: 025.278.872-95

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	5946722/1	DIRETOR	07, 08 e 09.02.2020	1½
--------------------------------	-----------	---------	------------------------	----

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 527696

PORTARIA Nº 43-CGP/FCPDE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 33782 de 16 de janeiro de 2019. Considerando o processo nº 2020/89052-DIC/FCP, datado de 04/02/2020.

RESOLVE:

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo mencionados, que irão ao município de Ananindeua/PA, a fim de realizar acompanhamento a ações relacionadas ao Projeto "Pororoca Cultural 2020" de responsabilidade executiva desta FCP.

Nome	Matrícula	Cargo	Período	Diária
SUZANE CLAUDIA GOMES PEREIRA	772941/4	PROFESSOR AD-4	15/02/2020	½
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	5946722/1	DIRETOR	15/02/2020	½

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 527704

PORTARIA Nº 45-CGP/FCPDE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 33782 de 16 de janeiro de 2019. Considerando o processo nº 2020/144628-DIC/FCP, datado de 19/02/2020.

RESOLVE:

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diária ao servidor abaixo mencionado, que irá ao município de MOJU/PA, a fim de realizar acompanhamento a ações de responsabilidade executiva desta FCP.

Nome	Matrícula	Cargo	Período	Diária
PAULO ROBERTO SOUZA DE MELO	5952207/1	MOTORISTA	22 e 26/02/2020	1

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 527719

PORTARIA Nº 44-CGP/FCPDE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 33782 de 16 de janeiro de 2019. Considerando o processo nº 2020/144620-DIC/FCP, datado de 19/02/2020.

RESOLVE:

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diária ao servidor abaixo mencionado, que irá ao município de CONCORDIA DO PARÁ/PA, a fim de realizar acompanhamento a ações de responsabilidade executiva desta FCP.

Nome	Matrícula	Cargo	Período	Diária
JULIO CESAR DA SILVA MELO	57203419/1	MOTORISTA	22 a 26/02/2020	4,5

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 527706

PORTARIA Nº 49-CGP/FCPDE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 33782 de 16 de janeiro de 2019. Considerando o processo nº 2020/144616-DIC/FCP, datado de 19/02/2020.

RESOLVE:

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diária a servidora abaixo mencionada, que irá aos municípios de IRITUIA E GARRAFÃO DO NORTE /PA, a fim de fiscalizar os PROJETOS: "IRITUIA FEST FOLIA" E "GARRA FEST FOLIA" e acompanhando as ações de responsabilidade executiva desta FCP.

Nome	Matrícula	Cargo	Período	Diária
SOLANGE RODRIGUES SANTOS	5946042/2	COORDENADORA	22 a 24/02/2020	2,5

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 527740

PORTARIA Nº 41-CGP/FCP DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 33782 de 16 de janeiro de 2019. Considerando o processo nº 2020/135085-DIC/FCP, datado de 18/02/2020.

RESOLVE:

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias a servidora abaixo mencionada, que irá ao município de Ananindeua/PA, a fim de realizar acompanhamento a ações relacionadas ao Projeto "Pororoca Cultural 2020" de responsabilidade executiva desta FCP.

Nome	Matrícula	Cargo	Período	Diária
SUZANE CLAUDIA GOMES PEREIRA	772941/4	PROFESSOR AD-4	22.02.2020	½

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 527454

PORTARIA Nº 47-CGP/FCPDE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 33782 de 16 de janeiro de 2019. Considerando o processo nº 2020/144631-DIC/FCP, datado de 19/02/2020.

RESOLVE:

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diária ao servidor abaixo mencionado, que irá ao município de MARITUBA/PA, a fim de realizar acompanhamento a ações de responsabilidade executiva desta FCP.

Nome	Matrícula	Cargo	Período	Diária
GILVANDRO MELO DA SILVA	5952204/1	MOTORISTA	21 a 22/02/2020	1

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 527733

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

CONTRATO

CONTRATO N.º 007/2020

PROCESSO N.º 2020/40768

INEXIGIBILIDADE N.º 004/2020

DO OBJETO: prestação de serviços de empresa credenciada pela CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL - CBF em organização de eventos dentro do âmbito desportivo cujo objeto deste instrumento consiste em realizar o evento denominado CAMPEONATO PARAENSE DE FUTEBOL 2020, Data de Assinatura: 26/02/2020

Valor: R\$ 348.175,54 (trezentos e quarenta e oito mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Vigência: 26/02/2020 a 25/05/2020;

Justificativa: art. 25, III da Lei nº 8.666/1993;

Dotação Orçamentária: 65.201.24. 813.1499.8795

Elemento: 33.90.35

Fonte: 0101

Fonte: 0661

PI: 103CPARAZÃO

CONTRATADA: D. DA SILVA ARAUJO FILHO

CNPJ: 21.657.429/0001-30

Endereço: Rua Roberto Camelier, n.º 81, sala 01, Bairro do Jurunas, Belém - Estado do Pará

Ordenador: HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 527811

DIÁRIA

PORTARIA Nº 91/2020, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 43/2020-COOTV/FUNTELPA, de 21/02/2020, de solicitação de Diárias contidos nos autos do Processo nº 2020/151226, de 21/02/2020.

R E S O L V E:

CONCEDER 1 e ½ (uma e meia) diárias ao Colaborador Eventual MAX MAGALHÃES LIMA, para custear despesas com viagem ao município de Bragança, no período de 28 a 29/02/2020, com o objetivo de realizar a transmissão do Jogo paysandu x Bragantino do Campeonato de Futebol Paraense 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 527672

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

OUTRAS MATÉRIAS

Distrato dos Termos de Compromissos de Bolsa Monitoria

Partes: Fundação Carlos Gomes (Distratante) e abaixo relacionados (Distratados)

T.C – nº 028/2018 – MAJORY EVILIN OLIVEIRA GONZALEZ

T.C – nº 030/2018 – JOÃO MARCOS PALHETA DE SOUSA

T.C – nº 034/2018 – WILLIAN RORIGUES BATISTA

Autorização: Processo: nº 2020/15844 e

T.C – nº 010/2019 – ALESSANDRA WANZELER MOREIRA

Objeto: Distratar a partir de 02.03.2020

Assinatura: 02.03.2020 - Autorização: Processo: nº 2020/51068

Ordenador: Maria da Glória Boulhosa Caputo - Superintendente da FCG

Protocolo: 528676

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

DIÁRIA

PORTARIA Nº 119 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020 ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2020/145891/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor relacionado; ½ (meia diária) que se deslocou para o município de Santa Izabel do Pará no dia 20 de Fevereiro de 2020, para cobertura jornalística.

NOME: GILBERTO ADRIANO PASTANA MARÇAL

CPF: 634.774.322-15

CARGO: MOTORISTA

MATRICULA : 58916743

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parsifal de Jesus Pontes

Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 529200

PORTARIA Nº 132 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020 ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2019 – AGE

O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2020/159433/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao colaborador eventual; ½ (meia diária) que se deslocou para Abaetetuba no dia 28 de Fevereiro de 2020, para cobertura jornalística de pauta

NOME: RONIVALDO RAMOS MOREIRA

CPF: 468.273.742-20

CARGO: COLABORADOR EVENTUAL

II - Conceder aos servidores relacionados; ½ (meia diária) que se deslocaram para Abaetetuba no dia 28 de Fevereiro de 2020, para cobertura jornalística de pauta

NOME: LARISSA NOGUCHI DE OLIVEIRA

CPF: 998.729.782-04

CARGO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO I

MATRICULA: 5891522

NOME: LINDOMAR MARCO DOS SANTOS

CPF: 591.846.392-53

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL II

MATRICULA: 5945968

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parsifal de Jesus Pontes

Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 528838

PORTARIA Nº 130 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020 ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2020/164952/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor relacionado, ½ (meia diária) que se deslocou para Abaetetuba no dia 28 de Fevereiro, para conduzir a equipe que fará a cobertura jornalística.

NOME: Paulo Roberto de Souza Costa

CPF: 085.859.892-20

CARGO: Motorista

MATRICULA: 57230565

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parsifal de Jesus Pontes

Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 529173

PORTARIA Nº 103 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020 ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2020/127990/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder a servidora relacionada; 1 (uma diária) que se deslocou para o município de Ourém no período de 13 e 14 de Fevereiro de 2020, onde cobrirá pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: Laise Cristiny Coelho Pereira

CPF: 916.591.752-91

CARGO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO I

MATRICULA: 57204612

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parsifal de Jesus Pontes

Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 529199

PORTARIA Nº 134 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020 ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2020/164403/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor relacionado, 1 (uma diária) que se precisou permanecer no dia 26 de Fevereiro de 2020 por motivo de alteração na logística.

NOME: RICARDO DO ESPÍRITO SANTO MUNIZ

CPF: 022.950.432-98

CARGO : ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO II

MATRICULA : 6403131

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parsifal de Jesus Pontes

Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 529098

PORTARIA Nº 129/2020 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O Secretário de Estado de Comunicação em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 22 da Lei Estadual nº 7.056, de 19 de Novembro de 2007 inciso VII, com base no Decreto Governamental publicado no DOE 33773 de 04 de Janeiro de 2019 e, considerando os termos do processo nº2020/151586, em que a Secretaria do Estado de Comunicação/SECOM solicita a formação de comissão técnica.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Técnica responsável pelo lançamento e acompanhamento do Edital de Credenciamento SECOM nº 01/2020:

Adriana Barreto Albuquerque Pinto – Presidente

Matrícula: 5911926/3

Lorena Cruz Esteves – Membro Titular

Matrícula: 5951698/1

Ana Paula D'Aguiar de Oliveira – Membro Titular

Matrícula: 5946547/1

Art. 2º - Esta Portaria passa a ter validade a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Secretário de Estado de Comunicação, em exercício

Protocolo 529204

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 109/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215, de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO, os termos do Processo nº 2020/153913, de 26/02/2020; R E S O L V E:

DESIGNAR a senhora ANA CRISTINA RIOS VAZ CARMONA, matrícula n.º 73504073/5, ocupante do cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro a responder pela Presidência desta FUNTELPA, nos dias 03 e 04 de março de 2020, durante o impedimento do titular, HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO Presidente

Protocolo: 529003

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 108/2020 – FUNTELPA

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei n. 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Mario Henrique Gama Da Costa, Coordenador de Núcleo, matrícula funcional nº. 80845359/4 e a servidora Thais De Fatima Tocantins Correa, Cenotecnico, matrícula funcional nº.

57191631/1, para atuar como fiscal e suplente de fiscal do Contrato 007/2020, PROCESSO N. 2020/40768, firmado entre a Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA e a Empresa D. DA SILVA ARAUJO FILHO, inscrita no CNPJ nº : 21.657.429/0001-30, para Prestação de serviços de empresa credenciada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF).

Art. 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data retroativa à 01 de janeiro de 2020, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.
Belém, 02 de março de 2020.
Hilbert Hil Carreira do Nascimento
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 529137

DIÁRIA

PORTARIA Nº 110/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 33/2020-COOTV/FUNTELPA, de 21/01/2020, contido nos autos do Processo nº 2020/150425, de 21/02/2020.

R E S O L V E:

CONCEDER 1 e ½ (uma e meia) diárias, ao funcionário LUCIANO ATAIDE MOURAO, ocupante do cargo de Aux.Op.Un.Port.Externo, matrícula funcional nº 5140714/1, para custear despesas com viagem ao município de Bragança, no período de 28 a 29/02/2020, com o objetivo de realizar transmissão do Jogo Paysandu x Bragantino do Campeonato de Futebol Paraense 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 529011

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 40/2020 - SAEN / SEDUC – PA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN); CONSIDERANDO a política de expansão de ensino no Município de MARABÁ, que apresenta demanda apta para ingressar no Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos-EJA, conforme a conclusão do Processo nº 1449227/2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a IMPLANTAÇÃO DO ENSINO MÉDIO, na MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA, na Escola de Ensino Médio Prof. Anísio Teixeira, Município de Marabá-PA;

Art. 2º - Para atender o que dispõe o artigo anterior a SAEN - Secretaria Adjunta de Ensino e a CODES - Coordenação de Descentralização, em conjunto com a 4ª URE/Marabá, providenciarão a lotação do quadro de servidores de acordo com a demanda do alunado matriculado e registrada pela Direção da Unidade de Ensino, com dispõe PORTARIA DE LOTAÇÃO em vigor;

Art. 3º – Os documentos dos alunos referido no artigo anterior, deverão ser expedidos, assinados e arquivados na EEEM PROF. ANÍSIO TEIXEIRA, conforme o que dispõe a resolução nº 813, de 11 de Dezembro de 2000, do Conselho Estadual de Educação – CEE;

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 19 de fevereiro de 2020.

REGINA LÚCIA DE SOUZA PANTOJA

Secretária Adjunta de Ensino

Protocolo: 529092

PORTARIA Nº 39 / 2020 - SAEN / SEDUC – PA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN); CONSIDERANDO a política de expansão de ensino no Município de JACUNDÁ, que apresenta demanda apta para ingressar no Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos-EJA, conforme a conclusão do Processo nº 1450680/2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a IMPLANTAÇÃO DO ENSINO MÉDIO, na MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA, na Escola de Ensino Médio Irmã Dorothy Stang, Município de Jacundá-PA;

Art. 2º - Para atender o que dispõe o artigo anterior a SAEN - Secretaria Adjunta de Ensino e a CODES - Coordenação de Descentralização, em conjunto com a 4ª URE/Marabá, providenciarão a lotação do quadro de servidores de acordo com a demanda do alunado matriculado e registrada pela Direção da Unidade de Ensino, com dispõe PORTARIA DE LOTAÇÃO em vigor;

Art. 3º – Os documentos dos alunos referido no artigo anterior, deverão ser expedidos, assinados e arquivados na EEEM IRMÃ DOROTHY STANG, conforme o que dispõe a resolução nº 813, de 11 de Dezembro de 2000, do Conselho Estadual de Educação – CEE;

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 18 de fevereiro de 2020.

REGINA LÚCIA DE SOUZA PANTOJA

Secretária Adjunta de Ensino

Protocolo: 529141

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LICENÇA SAUDE

NOME: CLEUMA RODRIGUES DE ARAUJO

CONCESSÃO: 30 DIAS

PERÍODO: 01/08/19 A 30/08/19

MATRÍCULA: 57189785/1 CARGO: PROF

LOT: EE MARIO ROSARIO/BRAGANCA

LAUDO MÉDICO: 1968/19

NOME: CYNTHIA CAMPOS DA ROCHA

CONCESSÃO: 60 DIAS

PERÍODO: 08/10/19 A 06/12/19

MATRÍCULA: 57222797/1 CARGO: PROF

LOT: EE CELINA DEL TETTO/ANANINDEUA

LAUDO MÉDICO: 55349

NOME: DANIELE SILVA DE PAIVA

CONCESSÃO: 5 DIAS

PERÍODO: 20/09/19 A 24/09/19

MATRÍCULA: 57176336/1 CARGO: PROF

LOT: CEN EDUC LUIZ OCTAVIO/BELEM

LAUDO MÉDICO: 201502A/1

NOME: DANIELLE DE ARAUJO RODRIGUES

CONCESSÃO: 17 DIAS

PERÍODO: 14/08/19 A 30/08/19

MATRÍCULA: 55587104/2 CARGO: PROF

LOT: EE Mª PESSOA/CAPANEMA

LAUDO MÉDICO: 2022/19

NOME: DAVI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA

CONCESSÃO: 15 DIAS

PERÍODO: 16/10/19 A 30/10/19

MATRÍCULA: 5818893/2 CARGO: PROF

LOT: CEN EDUC LUIZ OCTAVIO/BELEM

LAUDO MÉDICO: 201505A/1

NOME: DORIVAL LOBATO JUNIOR

CONCESSÃO: 30 DIAS

PERÍODO: 29/10/19 A 27/11/19

MATRÍCULA: 5420431/4 CARGO: PROF

LOT: E TEC EST MAGALHAES BARATA/BELEM

LAUDO MÉDICO: 55319

NOME: EDIANE CEREJA LOBO

CONCESSÃO: 45 DIAS

PERÍODO: 01/11/19 A 15/12/19

MATRÍCULA: 57196443/2 CARGO: PROF

LOT: EE VIGIA DE NAZARE/VIGIA

LAUDO MÉDICO: 55393

NOME: EDUARDO DAVID CORREA BRANDAO

CONCESSÃO: 94 DIAS

PERÍODO: 30/07/19 A 31/10/19

MATRÍCULA: 57213183/1 CARGO: VIGIA

LOT: EE SILVESTRE CARNEIRO/CAPANEMA

LAUDO MÉDICO: 1961/19

NOME: ELAINE CRISTINA DA SILVA SANTOS

CONCESSÃO: 30 DIAS

PERÍODO: 16/09/19 A 15/10/19

MATRÍCULA: 57211797/1 CARGO: SERVENTE

LOT: EE PLÍNIO PINHEIRO/MARABA

LAUDO MÉDICO: 11550/19

NOME: ELDA DANIELE DE SOUZA BORGES

CONCESSÃO: 30 DIAS

PERÍODO: 29/10/19 A 27/11/19

MATRÍCULA: 57210429/1 CARGO: MERENDEIRA

LOT: EE Mª HENRIQUE/IGARAPE ACU

LAUDO MÉDICO: 55406

NOME: ELIANIA DE FATIMA DA SILVA NEGRAO

CONCESSÃO: 185 DIAS

PERÍODO: 02/07/19 A 02/01/20

MATRÍCULA: 5149037/4 CARGO: PROF

LOT: EE Mª CARVALHO/QUATIPURU

LAUDO MÉDICO: 1952/19

NOME: ELLEN GORDIM DE ABRANTES NASCIMENTO

CONCESSÃO: 16 DIAS

PERÍODO: 07/11/19 A 22/11/19

MATRÍCULA: 5865107/2 CARGO: PROF

LOT: EE ANA TELES/BENEVIDES

LAUDO MÉDICO: 55508

NOME: ERICA GONCALVES COLINS DA SILVA

CONCESSÃO: 15 DIAS

PERÍODO: 28/10/19 A 11/11/19

MATRÍCULA: 5900117/1 CARGO: ESPEC. EDUC

LOT: EE OLINDA ALVES/CURUCA

LAUDO MÉDICO: 55329